



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 39/2016**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a construção de um reservatório para armazenamento ou aproveitamento de águas das chuvas que caem sobre a cobertura da quadra poliesportiva e correm através de um sistema de canalização até chegar à via pública, no local em que é destinado à edificação de uma academia popular no Bairro Iolanda, nesta cidade, aproveitando-se a parte superior (teto do reservatório de água indicado) para fins de edificação da estrutura física da mencionada academia popular, mantendo-se também o atual nível da base do piso de entrada, sem prejudicar a estética da obra.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo a instalação ou edificação de um reservatório para captação, armazenamento e uso de águas provenientes das chuvas e que caem sobre a cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Iolanda, cuja vasão se tem através de um sistema de canalização que chega até a vida pública, aproveitando-se também a superfície do teto dessa obra (reservatório d'água) para fins de edificação de uma academia popular, em local previamente determinado, anexo à quadra.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

Quando da edificação da quadra poliesportiva do Bairro Iolanda, houve a instalação de um sistema de escoamento das águas das chuvas que periódica ou eventualmente caiam sobre sua cobertura, passando por um sistema de canalização, cujo destino é a vazão em determinada via pública, sem qualquer aproveitamento desse recurso natural, contudo, sem haver qualquer aproveitamento posterior.

Os desajustes climáticos que apontam para enormes dificuldades de acesso e uso de água, cujas estiagens ou secas prolongadas já se tornaram frequentes em nossa região, obrigam-nos assim a buscar meios alternativos de captação e uso racional desse importante recurso natural, tornando-se já comum o aproveitamento de águas das chuvas por iniciativa do próprio poder público e das pessoas, especialmente nos períodos em que a incidência é bem maior.

A adoção de medidas ou ações adequadas e oportunas demonstram a tamanha preocupação do homem com um futuro menos adverso, especialmente no aproveitamento de águas provenientes das chuvas, sobretudo, nos denominados períodos chuvosos, em que a incidência é bem mais intensa, porém, um tanto rara, servindo, inclusive, como fonte de estímulo e orientação popular para fins de conscientização e uso racional da água, independente dos meios de sua captação.

Importante ressaltar que com a efetivação da obra (reservatório) para armazenamento das águas das chuvas, através da forma indicada, poderemos garantir o uso para inúmeras finalidades como na limpeza e manutenção da própria quadra, creche e academia popular, observada também a sua ampla viabilidade em face das peculiaridades da obra e do local.

Considerando assim a incidência de águas das chuvas sobre a cobertura da quadra poliesportiva, cujo sistema de escoamento (canalização) tem vazão na via pública, é oportuno e adequado, observando também as peculiaridades do local e das obras a serem realizadas, a edificação de um reservatório no local destinado à edificação de uma academia popular, anexo à quadra poliesportiva, para captação, armazenamento e uso racional.

Dessa feita, indico na forma da presente para que seja efetuada a construção de um reservatório para armazenamento ou aproveitamento de águas das chuvas que eventual ou periodicamente caiam sobre a cobertura da quadra poliesportiva e correm através de um sistema de canalização até chegar à via pública, no local em que é destinado à edificação de uma academia popular no Bairro Iolanda, nesta cidade, aproveitando-se a parte superior (teto do reservatório de água indicado) para fins de edificação da estrutura física da mencionada academia popular, mantendo-se também o atual nível da base do piso de entrada, sem prejudicar a estética da obra.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**

Vereador